



INTIMAÇÃO

Processo nº 362.001.2016

Órgão Julgador: Comissão Disciplinar do TJD/AP

Assunto: Suspensão

Destinatários: Cruzeiro E. Clube e Federação Amapaense de Futebol.

No interesse do processo supra e por determinação do Auditor Presidente em exercício da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Amapá, ficam os destinatários INTIMADOS que o **Cruzeiro E. Clube** está suspenso de toda e qualquer competição futebolística, ficando impedido inclusive, dentre outros, registrar e/ou inscrever atletas e participar de reuniões e/ou Assembleias da Federação Amapaense de Futebol, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos.

Macapá, 25 de janeiro de 2017.

Daynara Calandrine
Secretária do TJD Amapá